



LEI N° 1.382/2017

Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O serviço público centralizado no Poder Executivo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

- I** - quadro dos cargos de provimento efetivo;
- II** - quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

- I** - cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;
- II** - Categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de padrões e classes;
- III** - Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;
- IV** - Padrão, a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;
- V** - Classe, a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção; e
- VI** - Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**SEÇÃO I****DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

Art. 3º - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

| Denominação da Categoria Funcional | Código Cargo | Nº de Cargos | Padrão Vencimento R\$ |
|--|--------------|--------------|-----------------------|
| AÇOUGUEIRO | 90 | 1 | 1.850,00 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL | 29 | 20 | 1.504,89 |
| AGENTE CONTROLE DE DOENÇAS PARASITÁRIAS E OUTRAS | 104 | 2 | 1.504,89 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28 | 2 | 3.767,51 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 59 | 2 | 2.598,28 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30 | 15 | 1.669,42 |
| AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 105 | 2 | 1.504,89 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 37 | 1 | 1.861,41 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 44 | 15 | 1.168,59 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS | 35 | 10 | 1.297,14 |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | 127 | 1 | 5.008,27 |
| BIBLIOTECÁRIO | 106 | 1 | 1.836,36 |
| BIOQUÍMICO | 23 | 1 | 5.008,27 |
| CARPINTEIRO | 53 | 3 | 1.522,52 |
| CONTADOR | 20 | 1 | 3.247,85 |
| COVEIRO | 91 | 2 | 1.617,07 |
| EDUCADOR FÍSICO | 92 | 2 | 2.434,83 |
| EDUCADOR SOCIAL (Lei 1.248/2013) | 159 | 5 | 1.948,71 |
| ELETRECISTA | 34 | 2 | 2.035,03 |
| ENCANADOR | 133 | 2 | 2.035,03 |



| | | | |
|--|-----|----|-----------|
| ENCARREGADO HORTO FLORESTAL E SECADOR DE CEREAIS | 107 | 2 | 2.035,03 |
| ENFERMEIRO(A) | 22 | 6 | 4.471,79 |
| ENGENHEIRO AGRONOMO | 16 | 1 | 5.008,27 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 15 | 2 | 5.008,27 |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 108 | 1 | 5.008,27 |
| FARMACÊUTICO | 109 | 1 | 4.552,97 |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 36 | 1 | 2.003,30 |
| FISCAL DE TRIBUTOS | 64 | 2 | 2.003,30 |
| FISIOTERAPEUTA | 110 | 1 | 4.173,56 |
| FONOAUDIÓLOGO(A) | 111 | 1 | 4.173,56 |
| JARDINEIRO | 50 | 3 | 1.297,14 |
| MECÂNICO | 33 | 2 | 2.003,30 |
| MÉDICO – CLÍNICO GERAL | 17 | 5 | 10.888,95 |
| MÉDICO – PEDIATRA | 18 | 1 | 10.888,95 |
| MÉDICO – PSF | 102 | 2 | 10.888,95 |
| MÉDICO – VETERINÁRIO | 19 | 1 | 4.173,55 |
| MONITOR DE TURISMO | 103 | 10 | 1.337,04 |
| MONITOR ESCOLAR (lei 1225/2013) | 158 | 10 | 1.299,14 |
| MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR | 112 | 7 | 1.001,65 |
| MOTORISTA | 31 | 25 | 1.617,07 |
| NUTRICIONISTA | 113 | 1 | 2.671,07 |
| ODONTÓLOGO | 14 | 3 | 8.413,89 |
| OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS | 32 | 15 | 1.617,07 |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 114 | 2 | 2.003,30 |
| OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA | 63 | 2 | 1.951,56 |



| | | | |
|--------------------------------------|-----|----|----------|
| PEDREIRO | 52 | 5 | 2.036,63 |
| PSICÓLOGO | 115 | 2 | 3.338,85 |
| PSICOPEDAGOGO | 21 | 1 | 2.412,31 |
| RECEPCIONISTA | 116 | 3 | 1.297,14 |
| SERVENTE DE OBRAS | 51 | 20 | 1.297,14 |
| SERVENTE ESCOLAR | 48 | 20 | 1.168,59 |
| SERVIÇAL DE LOCALIDADE | 68 | 15 | 1.297,14 |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | 26 | 1 | 2.412,31 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | 61 | 15 | 1.861,41 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 117 | 1 | 2.412,31 |
| TECNICO EM TURISMO | 60 | 1 | 2.412,31 |
| TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 118 | 2 | 1.736,20 |
| TÉCNICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 119 | 1 | 1.736,20 |
| TESOUREIRO | 24 | 1 | 2.871,40 |
| VIGIA | 46 | 5 | 1.272,11 |

SEÇÃO II

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 4º - Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram

Art. 5º - A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

I - denominação da categoria funcional;

II - padrão de vencimento;

III - descrição sintética e analítica das atribuições;



IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e

V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo.

Art. 6º - As especificações das categorias funcionais e dos cargos em comissão e funções gratificadas de assessoramento, criados pela presente Lei são as que constituem os anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

SEÇÃO III

DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

Art. 7º - O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos da lei.

Art. 8º - O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional será enquadrado na classe A da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

SEÇÃO IV

DO TREINAMENTO

Art. 9º - A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 10 - O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas e externo quando executado por órgão ou entidade especializada.

§ 1º - Ao servidor efetivo que for realizar a primeira graduação, pós-graduação (especialização) quando esta não for exigência do cargo, será concedido bolsa de estudos de até 50% do valor da mensalidade.

§ 2º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar por decreto a concessão da bolsa de estudos prevista no §1º do presente artigo.

SEÇÃO V

DA PROMOÇÃO

Art. 11 - A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 12 - Cada categoria funcional terá cinco classes, designadas pelas letras A, B, C, D e E sendo esta última a final de carreira.



Art. 13 - Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na classe A e a ela retorna quando vago.

Art. 14 - As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Art. 15 - O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de:

I – três anos para a classe “**B**”,

II - três anos para a classe “**C**”;

III - três anos para a classe “**D**”, e

IV – três anos para a classe “**E**”.

Parágrafo Único: O Servidor que concluir os cursos nas hipóteses abaixo será imediatamente avançado para a Classe seguinte a que se encontrar. Os documentos comprobatórios.

a) Provido em Cargo cuja formação exigida seja curso superior que concluir Curso de Pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso com o título sendo ainda exigido que o referido curso ou instituição seja reconhecido pelos órgãos competentes.

b) Provido em Cargo de Ensino Médio que concluir qualquer curso técnico, profissionalizante ou superior mediante comprovação através de certificado de conclusão ou equivalente; e

c) Provido em Cargo de Ensino Fundamental que concluir o ensino médio ou superior mediante comprovação através de certificado de conclusão ou equivalente.

Art. 16 - Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 1º - Em princípio, todo servidor tem merecimento para ser promovido de classe.

§ 2º - Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o servidor:

I - somar duas penalidades de advertência;

II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;

III - completar três faltas injustificadas ao serviço; e



IV - somar dez atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada.

§ 3º - Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, iniciará-se nova contagem para fins do exigido para promoção.

Art. 17 - Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:

I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;

II - as licenças para tratamento de saúde no que excederem de noventa dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço; e

III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 18 - A promoção terá vigência a partir do mês seguinte aquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 19 - É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

Cargos e Funções Gratificadas

| CARGO | Cód | NÍVEL | Nº CARGOS/FG | VENCIMENTOS |
|----------------------------|-----|-------|--------------|-------------|
| AGENTE DE CONTROLE INTERNO | 200 | CC8 | 1 | 3.789,61 |
| Agente Social | 169 | CC2 | 1 | 1.515,84 |
| ASSESSOR DE IMPRENSA | 120 | CC2 | 1 | 1.515,84 |
| ASSESSOR DE INFORMÁTICA | 121 | CC3 | 1 | 1.894,80 |
| ASSESSOR DE PLANEJAMENTO | 4 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| ASSESSOR JURÍDICO | 3 | CC10 | 1 | 5.218,50 |



| | | | | |
|--|-----|------|---|----------|
| ASSISTENTE DE ESPORTE E CULTURA | 85 | CC3 | 1 | 1.894,80 |
| ASSISTENTE PEDAGÓGICO | 86 | CC4 | 2 | 2.273,77 |
| CHEFE DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL | 84 | CC4 | 1 | 2.273,77 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA | 58 | CC6 | 1 | 3.158,01 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10 | CC6 | 1 | 3.158,01 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS | 162 | CC6 | 1 | 3.158,01 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO | 166 | CC6 | 1 | 3.158,01 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO | 93 | CC5 | 1 | 2.652,72 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA | 94 | CC6 | 1 | 3.158,01 |
| CHEFE DA UNIDADE DE ÁGUAS | 95 | CC4 | 1 | 2.273,77 |
| CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS | 97 | CC4 | 1 | 2.273,77 |
| CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE | 96 | CC4 | 1 | 2.273,77 |
| CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO | | FG1 | 1 | 480,68 |
| CHEFE DE ALMOXARIFADO | 74 | CC6 | 1 | 3.158,01 |
| Chefe de Cozinha | 168 | CC3 | 1 | 1.894,80 |
| CHEFE DE DIVISÃO COMPRAS E LICITAÇÕES | | FG3 | 1 | 779,78 |
| CHEFE DE FINANÇAS | | FG1 | 1 | 480,68 |
| CHEFE DE GABINETE | 2 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| CHEFE DE OBRAS | | FG1 | 2 | 480,68 |
| CHEFE DE OPERADORES DE MÁQUINAS | | FG1 | 1 | 480,68 |
| CHEFE DE RECURSOS HUMANOS | | FG1 | 1 | 480,68 |



| | | | | |
|---|-----|-----|---|----------|
| CHEFE DE TRIBUTAÇÃO | | FG1 | 1 | 480,68 |
| CHEFE DE UNIDADE DE AGRICULTURA | 73 | CC4 | 2 | 2.273,77 |
| CHEFE DIVISÃO DA TESOUREARIA | | FG6 | 1 | 1.238,43 |
| CHEFE DO C.P.D. | | FG3 | 1 | 779,49 |
| CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA | 171 | CC3 | 1 | 1.894,80 |
| CHEFE DO SETOR DE COMPRAS | 135 | CC3 | 1 | 1.894,80 |
| CHEFE DO SETOR DE FROTAS | 98 | CC3 | 1 | 1.894,80 |
| CHEFE EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 164 | CC5 | 1 | 2.652,72 |
| CHEFE UMC – UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO | | FG4 | 1 | 909,40 |
| COORDENADOR DA CASA CIDADANIA, ATENDIMENTO GERAL e PROCON | 150 | CC6 | 2 | 3.158,01 |
| COORDENADOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA | 80 | CC3 | 1 | 1.894,80 |
| COORDENADOR DE COMPRAS | 170 | CC4 | 1 | 2.273,63 |
| COORDENADOR DO CEJA | | FG3 | 1 | 779,49 |
| COORDENADOR DO CRAS | 157 | CC4 | 1 | 2.273,77 |
| DIREÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE | | FG7 | 1 | 1.486,12 |
| DIRETOR DA CASA DA CIDADANIA E PROCON | 161 | CC8 | 1 | 3.789,61 |
| DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 77 | CC8 | 1 | 3.789,61 |
| DIRETOR DE AGRICULTURA | 72 | CC7 | 1 | 3.410,65 |
| DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | 87 | CC8 | 1 | 3.789,61 |
| DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO | 163 | CC8 | 1 | 3.789,61 |



| | | | | |
|---|-----|------|---|----------|
| DIRETOR TURISMO CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | 79 | CC8 | 1 | 3.789,61 |
| ENCARREGADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 99 | CC5 | 1 | 2.652,72 |
| ENCARREGADO DA UNIDADE SANITÁRIA | | FG5 | 2 | 1.104,27 |
| ENCARREGADO DE COMPRAS | 78 | CC2 | 1 | 1.515,84 |
| ENCARREGADO DE FINANÇAS | 100 | CC4 | 1 | 2.273,63 |
| ENCARREGADO DE UNIDADE DE SAÚDE | 165 | CC2 | 2 | 1.515,84 |
| ENCARREGADO DO ABATEDOURO (Criado pela Le 1.269/2014) | 160 | CC4 | 1 | 2.273,76 |
| ENCARREGADO DOS CEMITÉRIOS | 167 | CC5 | 1 | 2.652,72 |
| GERENTE DA CONTABILIDADE | | FG7 | 1 | 1.558,97 |
| GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO | | FG7 | 1 | 1.558,97 |
| GERENTE DE EDUCAÇÃO | | FG7 | 1 | 1.558,97 |
| GERENTE DE SAÚDE | 134 | CC9 | 1 | 4.334,52 |
| SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | 83 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 5 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 82 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 70 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 57 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 11 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8 | CC10 | 1 | 5.218,50 |



| | | | | |
|---|-----|------|---|----------|
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 81 | CC10 | 1 | 5.218,50 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | 201 | CC10 | 1 | 5.218,50 |

Art. 20 – Os cargos em comissão serão providos preferencialmente por servidores de carreira nos casos e condições previstas no Anexo II desta lei e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo Primeiro – Ao Servidor Efetivo, ocupante de cargo em comissão e que não optar pelo salário ou vencimento do cargo comissionado, nos termos do “caput” deste artigo, fica assegurado à percepção de gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento básico.

Parágrafo Segundo - O cargo de Secretário Municipal terá subsídios fixados pela Câmara Municipal, em lei específica.

Art. 21 - O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município, ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 22 - As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de chefia ou direção são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.

Art. 23 - A carga horária para os cargos em comissão será de 40 horas semanais.

CAPÍTULO IV

DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS CONFORME A CLASSE

Art. 24 - Os vencimentos dos cargos efetivos serão acrescidos conforme a classe, dos seguintes percentuais:

a) Da progressão em classes:

| PADRÃO | COEFICIENTE | SEGUNDO | A | CLASSE | |
|--------|-------------|-----------|---|-----------|-------------|
| | B | C | | D | E |
| | 2% | 1% | | 1% | 0,5% |



b) Cargos em Comissão:

| Descrição | Vencimento em R\$ |
|-----------|-------------------|
| CC1 | 1.114,59 |
| CC2 | 1.515,84 |
| CC3 | 1.894,80 |
| CC4 | 2.273,77 |
| CC5 | 2.652,73 |
| CC6 | 3.158,01 |
| CC7 | 3.410,65 |
| CC8 | 3.789,61 |
| CC9 | 4.334,52 |
| CC10 | 5.218,50 |

c) Funções Gratificadas:

| Descrição | Valor em R\$ |
|-----------|--------------|
| FG-1 | 480,68 |
| FG-2 | 714,53 |
| FG-3 | 779,49 |
| FG-4 | 909,40 |
| FG-5 | 1.104,27 |
| FG-6 | 1.299,14 |
| FG-7 | 1.558,97 |

d) Dos sobreavisos:

l) Os cargos de motorista que ficarem de sobreaviso, conforme escala definida pela secretaria competente, farão jus a um valor fixo de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) por hora de sobreaviso.

a) O sobreaviso que refere-se o item anterior será devido exclusivamente aos motoristas que ficarem à disposição da Secretaria Municipal competente em dias de feriados e finais de semana.



b) A escala de sobreaviso deverá ser elaborada pela Secretaria, em comum acordo com os motoristas à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se as normas legais vigentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Ficam extintos todos os cargos, empregos públicos e funções gratificadas existentes na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos relacionados no art. 26, desta lei e os do magistério municipal, que terão quadro específico.

Art. 26 - São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os seguintes cargos de provimento efetivo:

| Cargo | Vagas |
|------------------------|-------|
| Auxiliar de Enfermagem | 1 |
| Serviçal de Localidade | 15 |

Parágrafo único - Fica assegurado aos ocupantes destes cargos o direito à promoção nos termos da lei.

Art. 27 - Os atuais servidores concursados do Município, ocupantes dos cargos ou empregos públicos extintos pelo art. 25, serão enquadrados em cargos das categorias funcionais criadas por esta Lei, na forma do Anexo III, observadas as seguintes normas:

I - enquadramento em uma das classes da categoria funcional, segundo o tempo de serviço prestado ao Município até a data de vigência desta Lei, conforme segue:

- a) na classe A, os que contem até três anos;
- b) na classe B, os que contem mais de três até seis anos;
- c) na classe C, os que contem mais de seis até nove anos;
- d) na classe D, os que contem mais de nove anos até doze anos; e
- e) na classe E, os que contem mais de doze anos.

Art. 28 - Os concursos realizados ou em andamento na data de vigência desta Lei, para provimento em cargos ou empregos ora extintos por esta lei, terão validade para efeitos de aproveitamento do candidato em cargos da categoria funcional de idêntica denominação, ou se transformados, nos resultantes da transformação.



Art. 29 - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer banco de horas para os servidores públicos.

§ 1º - O banco de horas será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - De acordo com a conveniência, os limites fiscais e a necessidade do Município, o Poder Executivo Municipal poderá extraordinariamente reduzir ou aumentar a carga horária semanal de trabalho dos servidores públicos municipais, inclusive temporariamente, sendo que os vencimentos acompanharão a respectiva proporção da alteração realizada.

Art. 30 – As horas extras laboradas em domingos e feriados serão remuneradas em 100% (cem por cento) da hora normal.

Art. 31 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1198/2013 e suas alterações.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao de sua publicação.

Botuverá, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal



A N E X O I

CATEGORIA FUNCIONAL: AÇOUGUEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.036,63

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Participar do recebimento dos animais, proceder verificação da qualidade, abater, fazer o retalhamento, proceder limpeza do ambiente e instrumentos.
- b) **Descrição Analítica:** Acompanhar o recebimento dos animais, verificando sua quantidade e qualidade, executar o abate, armazenar os diferentes tipos de carne em locais apropriados, retalhar as peças conforme a necessidade, utilizando-se de equipamentos e técnicas adequadas, Proceder controles estabelecidos na área de atuação, Manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos, conservando a qualidade dos produtos, Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, bem como dos locais, comunicando qualquer irregularidade, Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.504,89

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos em auxílio ao Assistente Administrativo, com trabalhos datilográficos, de digitação e preenchimentos de formulários e documentos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais em Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.
- b) Descrição Analítica: Auxiliar o Assistente Administrativo, os Secretários e demais superiores a Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas;



efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; auxiliar no arquivo de documentos e demais materiais, conforme necessidade da Secretaria e da municipalidade, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE CONTROLE DE DOENÇAS PARASITÁRIAS E OUTRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.504,89

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e de campo com objetivo de identificar e auxiliar no controle de doenças parasitárias e outras que possam ocorrer em virtude de pandemias e epidemias nos limites territoriais do município.
- b) Descrição Analítica: Preencher formulário, redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos exigidos pelos órgãos fiscalizadores municipais e instâncias superiores. Encaminhar dados técnicos coletados através de trabalhos de campo de prevenção, análise e de tratamento de doenças parasitárias e outras decorrentes de epidemias e pandemias que possam ocorrer nos limites territoriais do município. Atuar na área preventiva e em campanhas de prevenção e de cura de doenças parasitárias. Realizar orientação para a população em geral. Atuar em forma de cooperação com outros agentes, capacitar agricultores e demais cidadãos do município no controle e prevenção de doenças parasitárias, dengue e de outras que possam ocorrer.

Condições de Trabalho:



- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 3.767,51

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos, datilográficos, e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais em Secretarias de Escolas, Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

b) Descrição Analítica: Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.



CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.598,28

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer trabalhos de assistência social junto a famílias e pessoas carentes do município, fiscalização, elaboração de pareceres, acompanhamentos específicos, elaboração de projetos e demais disposições legais compreendidas na competência do município;

b) Descrição Analítica: Exercer trabalhos, elaborar programas de assistência social, levantar e cadastrar dados sobre as necessidades das famílias do município. Em casos específicos, realizar acompanhamento de informações prestadas, elaborar pareceres na área. Participar e elaborar projetos junto ao Conselho Municipal e Estadual de Assistência social, apresentar esclarecimentos a autoridades e setores da sociedade organizada, em trabalhos desenvolvidos pelo município. Auxiliar na elaboração das políticas públicas de assistência social. Aplicar e promover trabalhos de acordo com o SUAS. Atuar de forma conjunta e em determinação do Conselho Municipal de Assistência Social. Auxiliar na elaboração do Programa Municipal de Assistência Social. Auxiliar os órgãos de instância superiores no controle e fiscalização na área de assistência social. Executar demais tarefas afins ao serviço de assistência social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino superior completo no curso de Serviço Social.

c) Inscrição no Conselho de Serviço Social

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.669,42

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e realizar procedimento de auxílio aos agentes administrativos do município.

b) Descrição Analítica: Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; realizar e cálculos



relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar controle de materiais, executarem tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.504,89

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e realizar procedimento de auxílio ao profissional de odontologia no atendimento da população do município.
- b) Descrição Analítica: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do Técnico de Higiene Dental, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico de Higiene Dental durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de



educação continuada. Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde do Município. Desempenhar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- c) Instrução: Curso Técnico
- d) Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.861,41

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar atendimento de auxílio nos serviços de enfermagem realizados na saúde pública.

b) Descrição Analítica: Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Fazer curativos e aplicar injeções. Realizar atividades de auxílio de acordo com a Política Municipal de Saúde. Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde quando solicitado. Realizar tarefas do Programa de Saúde da Família. Participar de campanhas elaboradas pelo município na área de saúde pública.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:



- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental completo e Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem.
- c) Inscrição no órgão de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.168,59

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer trabalhos de limpeza, coleta de lixo nos diversos nos setores administrativos do município. Executar limpeza em órgãos públicos.

b) Descrição Analítica: Exercer trabalhos de limpeza em prédios e setores públicos do município, realizar a devida coleta do lixo produzido nos diversos setores administrativos da municipalidade. Organização e utilizar corretamente os materiais de consumo e permanentes da copa, cozinhas, e setores de alimentação. Demais atribuições relacionadas à limpeza, higiene e alimentação. Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.



CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.297,14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar e coordenar nos trabalhos de limpeza, coleta de lixo nos diversos nos setores administrativos do município. Coordenar e executar limpeza em órgãos públicos.

b) Descrição Analítica: Coordenar e exercer trabalhos de limpeza em prédios e setores públicos do município, coordenar e realizar a devida coleta do lixo produzido nos diversos setores administrativos da municipalidade. Fazer listas de compras e encaminhar ao setor competente dos materiais de consumo e permanentes da copa, cozinhas, e setores de alimentação. Demais atribuições relacionadas à limpeza, higiene e alimentação. Coordenar e auxiliar no serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: BACHAREL EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 5.008,27

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer trabalhos nos setores de informática do município, acompanhamento de desempenho de programas de computador terceirizados. Desenvolvimento de programas de computador de necessidade do município. Acompanhamento técnico dos sistemas e elaboração de pareceres;



b) Descrição Analítica: Organizar e exercer trabalhos nos setores de informática do município, acompanhamento de desempenho de programas de computador elaborado por terceiros, e utilizados pelo município. Desenvolver programas de computador de acordo com as necessidades do município. Gerenciamento dos diversos bancos de dados do município, elaborar sistemas de segurança, backups, e de transmissão de dados. Acompanhamento tecnológico e efetuar as devidas alterações nos sistemas do município. Elaborar pareceres na área de informática. Auxiliar na correta utilização de programas de computador de outros órgãos governamentais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino superior completo nos cursos de Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação.

CATEGORIA FUNCIONAL: BIBLIOTECÁRIO(A)

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.836,36

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Organizar, catalogar, verificar livros das bibliotecas nas escolas do município.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de organização, catalogação e verificação de livros nas bibliotecas instaladas em escolas do município. Zelar pela boa conservação de livros e periódicos arquivados nas bibliotecas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Atendimento ao público e a alunos;

c) Idade: Mínima de 18.

d) Instrução: Ensino Superior Completo.



CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUIMICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 5.008,27

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realização e análises de exames patológicos para pacientes da rede pública de saúde.

b) Descrição Analítica: Exercer atribuições relacionadas à análise bioquímica de materiais, exames humanos e de demais substâncias. Realizar exames de análise físicos químicos, inclusive no campo da citologia, toxicologia, hemoterapia e biologia molecular. Auxiliar no controle e identificação de doenças contagiosas, de acordo com a Política Municipal de Saúde. Prestar esclarecimentos a população da rede pública de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino superior completo

c) Registro no Conselho correspondente

CATEGORIA FUNCIONAL: CARPINTEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.522,52

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos de carpintaria em geral. Auxiliar em obras públicas executadas de forma direta pelo município.

b) Descrição Analítica: confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, bacias e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Auxiliar em obras públicas executadas de forma direta pelo município.



Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 3.247,85

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.
- b) Descrição Analítica: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar “slips” de caixa; escriturar, mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, com o devido registro no órgão de classe;
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.



CATEGORIA FUNCIONAL: COVEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.036,63

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

b) Descrição Analítica:

- abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos;
- realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado);
- controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas;
- providenciar e executar a campina e limpeza do local de trabalho;
- orientar e atender a população;
- proceder a abertura e fechamento dos portões do cemitério;
- fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado);
- preparar o cemitério para o dia de finados.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais.

b) Sujeito a plantões, sobreaviso e jornada de trabalho em domingos e feriados

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto



CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.434,83

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.

b) Descrição Analítica: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, NAAB e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, NAAB e NASF nas comunidades; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jump, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. : Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como



facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais

b) Pode exigir atendimento ao público

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino superior na área de Educação Física com registro no Conselho de Classe

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO HORTO FLORESTAL E SECADOR DE CEREAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.035,03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Organizar e Executar serviços que envolvam atividades do Horto Florestal e Secador de Cereais.

b) Descrição Analítica: Organizar e Gerenciar as atividades junto ao Horto Florestal no cultivo e distribuição de mudas de plantas. Organizar e Gerenciar as atividades para prestação de serviço público para secar grãos das atividades agrícolas do município. Operar máquinas e equipamentos específicos no auxílio dos serviços. Organizar arquivos e documentos relacionados às atividades do Horto Florestal e do Secador de Cereais. Zelar pelo patrimônio público, mais especificamente pela estrutura destinada aos serviços de Horto Florestal e Secador de Cereais, atender os agricultores e auxiliar no carregamento dos cereais e das mudas, produzir mudas, cuidar dos canteiros de mudas e das estufas de produção de hortaliças, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;



b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 4.471,79

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Direção dos serviços de enfermagem nos órgãos e unidades de saúde pública. Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.

b) Descrição Analítica: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino superior completo nos cursos de Enfermagem

c) Inscrição no COREN

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 5.008,27

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade. Executar cálculos e outras atividades no ramo da engenharia em geral.

b) Descrição Analítica: Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil, especialmente no de engenharia sanitária. Elaborar projetos e



especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas. Executar outras tarefas correlatas. Emitir documentos de Responsabilidade técnica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Sujeito ao Trabalho externo e ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino superior completo nos cursos de Engenharia
- c) Inscrição no órgão de classe;

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 5.008,27

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de agronomia.
- b) Descrição Analítica: Elabora, analisa, orienta e aprova projetos agrícolas. Realiza estudos de viabilidades técnicas. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Presta, assistência técnica aos produtores rurais. Promove e executa a extensão rural, produção e hortifrutigranjeiros e produção/animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do município; examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras rurais; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo e uso de uniforme;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino superior completo nos cursos de Engenharia Agrônoma
- c) Inscrição no órgão de classe;

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 5.008,27

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia florestal. Observar a aplicação da legislação ambiental.
- b) Descrição Analítica: Desempenhar atividades relativas ao planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e execução de programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia no campo da silvicultura para fins florestais, bem como executar outras atividades de interesse do Município, da política municipal, estadual e Federal do Meio Ambiente que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo e uso de uniforme;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino superior completo nos cursos de Engenharia Florestal
- c) Inscrição no órgão de classe;



CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRECISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.035,03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos conforme orientação técnica em obras e prédios públicos, auxiliando inclusive na manutenção dos sistemas elétricos dos mesmos.

b) Descrição Analítica: executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo e uso de uniforme;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino médio completo e curso técnico de eletricidade

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCANADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.035,03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços de instalações de tubulações em redes de água do município, auxiliando inclusive na manutenção dos sistemas distribuição de água no município.

b) Descrição Analítica: Estudar o trabalho a ser executado, marcando os locais por onde deverão passar as tubulações a fim de quebrar a parede, piso, muro ou outros, abrindo valas e introduzindo as tubulações, confeccionando assim, o sistema de canalização.

Executar a manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros.

Executar reparos em encanamento, vedando, rosqueando, soldando, regulando.



Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários.

Executar limpeza em caixa d'água, telhas e telhados.

Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, caixas de decantação, chuveiros, louças e aparelhos sanitários e outros.

Abrir valetas no solo, quebrar e furar paredes para colocação de canos, observando as condições de segurança e melhor aproveitamento do espaço para execução dos trabalhos solicitados.

Executar desentupimento de esgotos, boca de lobos, galerias e canos para manter as condições de higiene e limpeza dos mesmos.

Executar a manutenção das instalações hidráulicas, de gás, ar comprimido e outros fluídos, trocando peças defeituosas e fazendo pequenos reparos.

Manter todo o sistema inerente à sua responsabilidade em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, quando da execução dos serviços.

Transportar materiais, peças, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, ferramentas e dos materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais inclusive, aqueles onde forem realizados os serviços. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo e uso de uniforme;
- c) Sujeito a sobreavisos e plantões;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto



CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 4.552,97

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar o controle, registro e distribuição de medicamentos e demais componentes da farmácia básica do município. Manipular materiais e medicamentos conforme orientação profissional.

b) Descrição Analítica: Elaboração de laudos técnicos. Preencher formulários e livro de registros. Coordenar e organizar a farmácia básica do município. Controlar o prazo de validade dos medicamentos e substâncias que serão distribuídas a população em geral. Prestar informações solicitadas por autoridades e instâncias superiores no controle de substâncias e medicamentos. Auxiliar o programa de Saúde da Família no desempenho de suas funções. Prestar informações a população em geral.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe;

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.003,30

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral nas indústrias, comércios e transportes coletivos, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas da indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações; elaborar e coordenar processos administrativos decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres;



elaborar relatórios de suas atividades; fazer lançamentos de receitas, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino superior completo nos cursos de Administração, Direito, Contabilidade ou Economia.

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.003,30

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência no plano diretor e demais legislações de obras e postura do município;

b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalizas e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de demolições de prédios, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Superior Completo



c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 4.173,56

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar procedimentos de fisioterapia para reabilitação de pacientes da rede pública de saúde. Auxiliar em campanhas educativas segundo a Política Municipal de Saúde.

b) Descrição Analítica: Executar procedimentos de fisioterapia para reabilitação e prevenção de pacientes da rede pública de saúde.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe;

c) sujeito a trabalho externo.

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO(A)

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 4.173,56

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município.

b) Descrição Analítica: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, isortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a



terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe;
- c) Sujeito a trabalho externo

CATEGORIA FUNCIONAL: JARDINEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.297,14

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Prestar serviços na manutenção de praças, parques e jardins, inclusive trabalho braçal.
- b) Descrição Analítica: Realizar atividades especializadas de execução manutenção e recuperação de redes de jardinagem e outras, bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para auxiliar na construção ou reforma ou outras tarefas afins que lhe forem atribuídas por Superior hierárquico. Resguardar o bem público e zelar por sua manutenção.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.



c) Sujeito a trabalho externo e uso de uniforme

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.003,30

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas de desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores e máquinas pesadas.

b) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas pesadas, demais máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico de Mecânico.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 10.888,95

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica a população em geral e ao Programa de Saúde da Família. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.



b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe;

c) Outros: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO - PEDIATRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 10.888,95

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica a população em geral e ao Programa de Saúde da Família, na especialidade de pediatria.

b) Descrição Analítica: Atender as crianças que precisarem de consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos.



Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe e habilitação na especialidade;

c) Outros: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO - PSF

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 10.888,95

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica a população em geral com ênfase no Programa de Saúde da Família.

b) Descrição Analítica: Atender as consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, e realizar trabalho de campo junto à população de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Saúde e do Programa de Saúde da Família. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.



Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe.

c) Outros: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 4.173,55

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

b) Descrição Analítica: **Analítica:** Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Expedir anotações de responsabilidade técnica (ART);



Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e de acordo com programas e projetos dos demais entes governamentais, inclusive de inspeção sanitária animal.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: **Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público, e uso de uniforme**
- a) Idade: Mínima de 21 anos.
- b) Instrução: Superior em Medicina Veterinária e inscrição no órgão de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.001,65

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Zelar pela boa prestação de serviços de transporte escolar.
- b) Descrição Analítica: Organizar alunos que utilizam o transporte escolar. Auxiliar crianças a entrar e sair do veículo com segurança. Verificar a correta utilização do transporte escolar pelos alunos. Realizar trabalhos de orientação, conforme determinação das autoridades superiores

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental completo.



CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR TURISMO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.337,04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar atividades práticas de guia de turismo junto aos pontos atrativos do município.

b) Descrição Analítica: Realizar atividades de condução, explicação e demonstração como guia dos pontos turísticos do município. Prestar auxílio para a população em geral e aos turistas. Zelar pelos pontos turísticos do município. Aplicar as normas ambientais, e outras que se fizerem necessárias a boa manutenção dos pontos turísticos. Demais ações determinadas pelas autoridades superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme, sujeito a plantões, equipamentos de segurança, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.617,07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, cargas e pacientes em ambulâncias; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria,



bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins. Realizar o transporte de pacientes e o transporte escolar de alunos.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme, sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.
- c) Habilitação de Motorista Categoria “D”.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2.671,07

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades profissionais de Nutrição, e elaborar cardápios para a rede pública de saúde e de ensino.
- b) Descrição Analítica: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar; ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Sujeito a uso de uniforme e atendimento público;
- c) Instrução: Ensino Superior e registro no órgão de classe.



CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO(A)

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 8.413,89

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

b) Descrição Analítica: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão com o respectivo registro no Conselho Regional de Odontologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.951,56

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquina rodoviária Trator Esteira.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados Trator Esteira. Abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;



auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Habilitação de Motorista Categoria “C”.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.003,30

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Operar máquina rodoviária Motoniveladora.
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados Motoniveladoras. Abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Habilitação de Motorista Categoria “C”.



CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO(A)

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.412,31

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar procedimentos e orientação de psicopedagogia aos alunos da rede pública municipal de ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e coordenar o serviço de orientação educacional; Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando; Orientar os professores na identificação de acompanhamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternadas de solução; ativar o processo de integração escola/família/comunidade; subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos; promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados; participar na construção do projeto político pedagógico; participar do diagnóstico da escolar junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive; estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania; buscar atualizar-se permanentemente; colocar na construção da auto-estima do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como a construção de sua identidade pessoal e social; influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento a reais necessidades dos alunos; executar outras atividades compatíveis com sua função.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a atendimento ao público e trabalhos externos.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Superior Completo Com habilitação Específica.

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.036,63

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.



b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme, equipamentos de proteção individual e trabalho externo.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 3.338,85

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atuar na área do desenvolvimento emocional da pessoa. Auxiliar na entrevista e seleção de candidatos ao serviço público.
- b) Descrição Analítica: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizar exames, avaliações e acompanhamento dos alunos da rede pública de ensino e da população em geral. Auxiliar na seleção de candidatos ao serviço público.

Condições de Trabalho:



a) Sujeito ao atendimento público, trabalhos externos e uso de uniforme.

b) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino superior completo, e registro no Conselho Regional de Psicologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: RECEPCIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.297,14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos administrativos de recepção e telefonia.

b) Descrição Analítica: Recepcionar e controlar visitantes. Encaminhar visitantes para os órgãos da administração pública. Responder perguntas gerais sobre o município ou direcionar as perguntas para outros servidores públicos qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos. Processar a correspondência recebida tais como pacotes, telegramas, faxes e mensagens, organizá-los e distribuir para o destinatário. Executar arquivamento de documentos. Marcar reuniões. Controlar as chaves. Registrar informações. Utilizar o computador e impressoras da recepção. Utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes, e máquinas de fotocópias. Utilizar a máquina copiadora. Utilizar o fax. Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax. Efetuar telefonemas, atender telefone e transferir chamadas telefônicas. Ajudar visitantes a fazer ligações. Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os servidores. Saber usar o correio de voz. Manter em ordem e limpo o local da PABX. Registrar diariamente as ligações telefônicas realizadas. Reportar falhas do equipamento telefônico. Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem do município sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores. Conhecer a tarifação dos serviços telefônicos. Saber utilizar os serviços das empresas concessionárias de atendimento público (informações, consertos, auxílio de telefonistas, etc).

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme, e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;



b) Instrução: Ensino Médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE DE OBRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.297,14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, realizar limpeza, lixamentos e pinturas, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.168,59

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares e Creches Municipais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.



b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder à limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. Proceder à limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Atendimento ao público. Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇAL DE LOCALIDADE (em extinção)

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.297,14

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Efetuar trabalhos braçais na manutenção e realização de obras públicas no município.
- b) **Descrição Analítica:** Efetuar trabalhos braçais na manutenção de obras pública no município. Auxiliar os demais servidores na realização de obras e manutenção de órgãos públicos.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Trabalho externo. Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.412,31

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar na execução de procedimentos técnicos na agricultura e pecuária do município.

b) Descrição Analítica: Realizar procedimentos técnicos na agricultura e pecuária do município. Realizar orientação ao público em geral, prestando as informações técnicas. Realizar trabalhos específicos conforme determinação de superiores na respectiva área. Elaborar projeto de desenvolvimento agrícola e pecuário no município. Realizar serviços administrativos e burocráticos de acordo com normas dos entes estatais. Demais procedimentos da área específica.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao trabalho externo, ao público em geral e uso de uniforme.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo, Curso Técnico Agrícola e registro no devido órgão de classe.



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.412,31

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Montagem, instalação e manutenção de computadores, ambiente Windows, manutenção de impressoras matriciais e deskjets, rede, cabeamento estruturado (UTP) e protocolo TCP/IP, conhecimento em Linux.

b) Descrição Analítica: Realizar procedimentos técnicos de montagem, instalação e manutenção de computadores, ambientes operacionais, impressoras matriciais, a jato de tinta e laser. Análise e execução de cabeamentos e protocolos de redes de transmissão de dados. Auxiliar na compra de equipamentos de informática, e na informatização dos órgãos e secretarias do município. Proceder à manutenção e conserto de hardwares e demais componentes do sistema de informática do município.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.861,41

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar no atendimento de enfermagem a pacientes e a população em geral.

b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados “*post-mortem*”; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a



transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, uso de uniforme; realização de viagens e frequência a cursos especializados; sujeito a trabalho externo.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, inscrição no COREN.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM TURISMO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.412,31

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Realizar procedimentos específicos no Turismo do Município.
- c) Descrição Analítica: Realizar procedimentos que exijam conhecimentos específicos no Turismo do Município. Realizar trabalhos com os Monitores de Turismo em áreas turísticas, grutas e cavernas do Município. Auxiliar e elaborar projetos na área do turismo do município. Identificar pontos em potencial de turismo no município.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior Completo.



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.736,20

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar no trabalho e fiscalização da vigilância sanitária do município de acordo com as normas para o setor.

b) Descrição Analítica: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares; Ministrando notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Atuar em forma de cooperação com outros agentes, capacitar agricultores e demais cidadãos do município no controle e prevenção de doenças parasitárias, dengue e de outras que possam ocorrer.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.736,20

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar no trabalho e fiscalização da vigilância epidemiológica do município de acordo com as normas para o setor.

b) Descrição Analítica: Realizar inspeções em estabelecimentos comerciais, residências e órgãos públicos, bem como em propriedades privadas em geral. Ministrando notificação quando assim prevista a possibilidade em lei para todos que necessitem realizar ações



para se enquadrarem nas normas de vigilância epidemiológica; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Atuar em forma de cooperação com outros agentes, capacitar agricultores e demais cidadãos do município no controle e prevenção de doenças parasitárias, dengue e de outras que possam ocorrer.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.871,40

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos;
- b) Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo;



c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.272,11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.

b) **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Atendimento ao público, e uso de uniforme.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto



CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.299,14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de recepção, monitoramento, atendimento e auxílio às crianças da rede municipal de ensino.

b) Descrição Analítica:

I- Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;

II- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;

III- Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;

IV- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;

V- Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala;

VI- Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;

VII- Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;

VIII- Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;

IX- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

X- Atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

c) Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio Completo.



CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.948,71

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar programas, projetos e serviços das políticas públicas desenvolvidas pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

b) Descrição Analítica: Executar programas, projetos e serviços das políticas públicas desenvolvidas pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros.

Monitorar e acompanhar atividades de recreação, refeições, repousos, limpeza e conservação do ambiente.

Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos usuários e suas famílias.

Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade.

Encaminhar e/ou acompanhar os usuários nas consultas e/ou atendimentos de saúde, educação, assistência social, jurídico e outros, quando necessário.

Acolher usuários, bem como seus familiares, verificando a documentação existente.



Zelar pela integridade física e moral dos usuários, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos.

Propiciar aos usuários, um ambiente limpo, seguro e organizado, recebendo- os quando em seu abrigo, auxiliando- os quanto ao funcionamento, horário, contribuindo com a realização das tarefas rotineiras, alimentação, entre outros.

Verificar, no ato do abrigo dos usuários, a existência de hematomas, escoriações, bem como a sua integridade física, sempre comunicando à coordenação, caso haja a existência dos mesmos.

Orientar o usuário quanto à administração de medicamentos, conforme receita médica.

Atuar, principalmente nos abrigos municipais, atendendo o público, seja ele criança, adolescente, pessoas em situação de rua, mulher vítima de violência entre outros.

Manter o registro dos usuários atendidos, atualizando- os e organizando- os, a fim de possibilitar entendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento bio- psico- social dos mesmos.

Acompanhar e monitorar os horários, bem como a programação exibida em TV, rádio, DVD, entre outros.

Registrar as atividades realizadas, quando necessário.

Realizar outras atribuições inerentes ao cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- d) Idade: Mínima de 18 anos;
- Instrução: Ensino Médio Completo.



ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DE ASSESSORAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

PADRÃO: CC-8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar serviços e procedimentos de controle interno da administração pública municipal.

b) Descrição Analítica: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre procedimentos internos. Organizar e realizar o controle interno dos atos administrativos municipais. Firmar relatórios e encaminhar aos órgãos fiscalizadores. Sugerir e auxiliar a elaborar normas internas que possam melhorar o controle interno da administração pública. Prestar informações aos questionamentos da população em geral. Indicar aos superiores imediatos questões pertinentes ao controle da administração pública em geral. Verificar se os procedimentos adotados estão sendo cumprindo e comunicar as autoridades no caso de infração. Aplicar a legislação local, e demais tarefas delegadas pela administração pública municipal ou exigida por outras autoridades das demais esferas do Estado.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior em Contabilidade, Direito, Economia ou Administração de Empresas.

CARGO: ASSESSOR DE INFORMÁTICA

PADRÃO: CC3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar controle e organizar o sistema de informática do Poder Executivo Municipal. Realizar estudos e zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática em utilização. Organizar procedimentos de segurança e prestação de contas as autoridades competentes.



b) Descrição Analítica: Efetuar controle dos equipamentos, consertos e instalação dos softwares de utilização do município. Realizar estudos de viabilidade técnica de sistemas e equipamentos a serem implantados na administração pública municipal. Elaborar rotinas de segurança de gerenciamento de dados, e de prestação de contas para as autoridades que assim o solicitarem. Programar cursos de aperfeiçoamento de servidores na utilização de equipamentos e sistemas, proceder à avaliação e verificar a execução dos contratos de informática existentes com a administração pública.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE IMPRENSA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos do Município. Cuidar da imagem e da imprensa do Município frente aos vários segmentos da sociedade.

b) Descrição Analítica: Cuidar da imprensa oficial do município. Elaborar matérias relacionadas à imprensa e propaganda oficial do município. Fornecer apoio logístico aos eventos patrocinados pelo município; atender em consulta os demais órgãos de imprensa. Intermediar os contatos da imprensa com as diversas unidades do Município; divulgar notas à imprensa; elaborar resenha de imprensa municipal das principais matérias a serem veiculadas na mídia. Coordenar, em conjunto com as Secretarias a cobertura de imprensa em viagens do Prefeito em território nacional relacionadas a assuntos de interesse do município; coordenar a cobertura de imprensa em eventos promovidos pelo município, principalmente em festas e demais eventos turísticos; participar da coordenação da cobertura de imprensa em eventos de cuja organização participe o Município; tratar do credenciamento de jornalistas para acesso aos eventos organizados pelo município, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:



- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC10

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo e em colaboração com os demais setores do município o planejamento do município.
- b) Descrição Analítica: Elaborar projetos para captação de recursos junto às demais esferas de governo. Elaborar análises das políticas públicas que envolvam todos os aspectos administrativos do município. Prestar esclarecimentos a população, auxiliar na realização audiência públicas de consultas sobre temas específicos. Coordenar planos de trabalhos conforme projetos já aprovados e em aplicação no município. Examinar e sugerir obras públicas. Zelar pela boa prestação de serviços à população em geral.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR JURÍDICO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC10

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo e judicial, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das



Autarquias Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.

b) Descrição Analítica: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; promover a defesa e atuação do município em ações judiciais, executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior.

c) Habilitação funcional: Diploma de Bacharel em Direito, com inscrição regular no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGO: CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO: FG-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade Administrativa do Município.



b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar o setor administrativo da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

- a) Servidor efetivo e estável do Município.
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PADRÃO: FG-3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar segundo legislação específica a compra de materiais e serviços da administração pública municipal. Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, bem como o cadastro de fornecedores do município. Efetuar a fiscalização de entrega de produtos e materiais conforme estabelecido em edital e contratos administrativos.

b) Descrição Analítica: Ter sob sua responsabilidade cadastro de fornecedores do município. Emitir certificados de regularidade. Organizar e impulsionar processos licitatórios, auxiliar na emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Realizar pesquisa prévia de preços de produtos e serviços. Fiscalizar o recebimento de materiais conforme prazos e condições estabelecidas em Edital e contrato administrativo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Servidor Efetivo e Estável
- b) Instrução: Ensino médio completo.



CARGO: CHEFE DE FINANÇAS

PADRÃO: FG-1

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade Administrativa de Finanças do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar o setor administrativo de Finanças da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para provimento:

- a) Servidor efetivo e estável do Município.
- b) Instrução: Ensino Médio completo.
- c) Poderá ser exigida declaração de bens.

CARGO: CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE

PADRÃO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Saúde do Município, dando apoio ao Secretário Municipal.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Unidade de Saúde da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores, apoiar os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, agendar consultas e itinerários para tratamento fora do domicílio, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para provimento:

Instrução: Ensino Médio completo.



CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRÃO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Assistência Social do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Assistência Social da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Médio completo.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

PADRÃO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Supervisionar a manutenção preventiva, corretiva e emergencial da intervenção mecânica de máquinas equipamentos e veículos, estabelecer indicadores de qualidade da manutenção, coordenar os controles de roteiros e de abastecimento. Elaborar documentação técnica e trabalhar de acordo com normas de segurança. Avaliar condições de uso de componentes maquinários e documentar informações técnicas.

c) **Descrição Analítica:** Supervisionar e coordenar a equipe e empresas contratadas da área de manutenção mecânica de máquinas, equipamentos e veículos, controlando as horas trabalhadas. Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva. Planejar as paradas programadas. Distribuir os serviços de manutenção mecânica. Especificar peças para suprimentos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.



Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos completos
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: CHEFE DE UNIDADE DE ÁGUAS

PADRÃO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar, em consonância com o Secretário Municipal, a unidade de distribuição de água e saneamento do Município.

b) Descrição Analítica: Chefiar a instalação e executam reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; Chefiar a execução dos reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Executa quaisquer outras atividades correlatas

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos completos
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

PADRÃO: FG-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: cuidar de assuntos relacionados com os servidores e empregados públicos do Poder Executivo, auxiliar na elaboração de projetos de lei para a criação de cargos, funções, classificação e provimento de cargos públicos;



b) Descrição Analítica: prepara os expedientes sobre a nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores e empregados públicos. Processar e emitir parecer sobre aposentadoria, concessão de quaisquer vantagens deferidas em lei e promover o respectivo registro e publicação. Implantar e manter o cadastro financeiro e funcional dos servidores e empregados públicos, com o registro permanente de todas as ocorrências das vida profissional dos mesmos. Promover medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento do pessoal. Estudar e promover aplicação dos princípios de Administração de Pessoal e, ainda os referentes ao bem estar social dos servidores e empregados públicos. Autorizar exames médicos para fins indicados na legislação de pessoal. Organizar a escala de férias. Confeccionar as folhas de pagamento dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo Municipal.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Servidor Efetivo e Estável
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: CHEFE DE SETOR DE FROTAS

PADRÃO: CC-3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordena e supervisiona os processos relativos a administração e disponibilização dos veículos da frota. Acompanha e presta suporte as operações nos pátios. Realiza a implementação de novos processos, recebimento e preparação dos carros novos e controle de veículos, abastecimento, lavagem, movimentação e utilização da frota.

b) Descrição Analítica: Coordena e lidera a equipe no controle da frota de transportes, inspeciona condições dos veículos para realizar manutenção preventiva ou corretiva, verifica documentação de motoristas e acompanha ordem de serviços e programação de rotas, analisa roteiros de viagens, preenche documentos dos veículos, executa atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;



b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos completo
- b) Instrução: Ensino médio incompleto.

CARGO: CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA

PADRÃO: CC-3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordena e supervisiona os processos relativos à Secretaria Municipal de Agricultura.

b) Descrição Analítica: Coordena e lidera a equipe no setor de atendimento ao agricultor, coordena atividades no horto florestal e secador de cereais. Atende ao agricultor em suas demandas, direcionando, explicando e demonstrando métodos e maneira de trabalhos, executa tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos completo
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: CHEFE UMC – UNIDADE MUNICIPAL CADASTRAMENTO

PADRÃO: FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade Municipal de Cadastramento.



b) Descrição Analítica: Manter atualizado o Cadastramento de informações necessárias para a realização dos serviços públicos. Prestar informações de acordo com formulários e programas de computador das instâncias superiores da administração pública. Realizar os trabalhos junto a Junta de Serviço Militar; Expedição de CTPS; cadastramento de carteiras de identidades, cadastramento dos blocos de notas fiscais do produtor rural; consulta, atualização e cadastramento do CCIR (INCRA). Realizar atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

- a) Ser servidor efetivo e estável do Município.
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

FUNÇÃO GRATIFICADA: DIREÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE

PADRÃO: FG-7

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Exercer direção Técnica da Unidade de Saúde.

Descrição Analítica: Realizar a direção técnica da Unidade de Saúde. Observar os preceitos éticos do exercício da medicina e orientar os demais profissionais da saúde, planejar e avaliar as ações relacionadas a fatores determinantes para a saúde referentes a produtos, serviços e meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, em destaque as sanitárias e epidemiológicas em consonância com a política e diretrizes governamentais, visando à redução ou eliminação das incidências de doenças que agredem a saúde da população, articular conhecimentos técnicos com os demais profissionais da saúde; formular estratégias através das Políticas de Saúde vigentes a vigilância e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária; realizar e garantir a Programação da Ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal; representar a gestão municipal nas Câmaras Técnicas de Vigilância em Saúde regional e/ou estadual;

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal mínima de 20 horas;

Requisitos para Provimento:



- a) Ser servidor efetivo e estável do Município.
- b) Instrução: Ensino superior completo e registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: ENCARREGADO DE FINANÇAS

PADRÃO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: realiza análise, classificação e conciliação contábeis e financeiras, desenvolve obrigações acessórias, confere e efetua empenhos e pagamentos. Elabora balanços e balancetes e relatórios contábeis, por meio de análises de lançamentos e despesas.
- b) Descrição Analítica: controla o pagamento dos compromissos financeiros da empresa e liquidação de títulos, verifica vencimentos, emite borderôs. Acompanha fluxo de caixa e elabora relatórios da posição financeira da organização, auxilia o tesoureiro e o contador no controle e classificação contábil. Confere empenhos, classifica despesas, executa tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) 18 anos completo
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CARGO: ENCARREGADO DA UNIDADE SANITÁRIA

PADRÃO: FG-5

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Organizar a unidade sanitária para a correta prestação de serviços públicos para os munícipes.
- b) Descrição Analítica: Organizar procedimentos internos da Unidade Sanitária para a prestação de serviço público de atendimento aos pacientes do município. Zelar pela boa higiene do local, bem como a correta esterilização e utilização de materiais e equipamentos para evitar infecções bacteriológicas e outras contaminações. Elaborar procedimentos internos para o correto recolhimento e destino final do lixo contaminado.



Recepcionar e analisar os pedidos de compras da unidade. Atuar junto ao setor de compras na elaboração de orçamentos das compras solicitadas. Autorizar pedidos e atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Pode ser exigida prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Servidor Efetivo e Estável
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referente à administração pública Municipal. Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referente à administração financeira e orçamentária do município. Supervisionar os servidores e serviços inerentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Realizar as audiências públicas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Sempre a disposição da Administração Pública

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo.



CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Educação;

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes à educação. Gerenciar e realizar a correta prestação de contas do Fundo Municipal da Educação, bem como a correta aplicação dos índices financeiro-orçamentários tocantes a Educação. Supervisionar os servidores e serviços inerentes a Secretaria Municipal de Educação. Supervisionar Escolas e professores do município.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes ao turismo, cultura, esporte e juventude. Gerenciar e realizar a correta prestação de contas quando necessário. Supervisionar os servidores e serviços inerentes a Secretaria.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos



b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Transportes;

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes a transportes. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a Secretaria.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Agricultura.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes à Agricultura. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a Secretaria.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Saúde.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes à saúde. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária Plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

PADRÃO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar a Administrar e Organizar todos os atos referente à Divisão de Agricultura da respectiva Secretaria Municipal.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal e o Secretário Municipal em todos os assuntos referentes à Agricultura. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a Secretaria.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



CARGO: CHEFE DE GABINETE

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar na organização e manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos da municipalidade. Coordenar a correspondência do prefeito municipal e a sua agenda.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Habitação.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes ao Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Habitação. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes a Obras e Serviços Urbanos. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: GERENTE DE SAÚDE

PADRÃO: CC-9

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Gerenciar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

b) Descrição Analítica:

I - dirigir os departamentos de saúde respectivamente, zelando pela qualidade dos serviços prestados; II - planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas em cada área específica; III - supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada serviço e de cada servidor lotado na rede municipal de saúde; IV – avaliar e analisar a programação dos serviços para consolidação de saúde; V - coordenar as atividades-meio necessárias para o funcionamento dos serviços; VI - promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; VII - promover, junto à equipe técnica multiprofissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da Unidade, VIII - responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e



zeladoria das instalações; **IX** - gerenciar os Instrumentos de Gestão municipal, auxiliar o Secretário Municipal em tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO: FG-7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Gerencia, planeja e controla os recursos e as atividades da área administrativa para garantir conformidade com as normas e políticas do Município. Acompanha os processos e resultados e define estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho da Secretaria.

b) Descrição Analítica: organizar, planeja e orientar o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humano da prefeitura, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo que se relaciona com todas as áreas da administração, planejar, organizar e controlar as atividades prefeitura, além de traçar estratégias e métodos de trabalho nas mais variadas áreas. Coordenar as diversas áreas da administração e finanças no sentido de gerenciar os lançamentos tributários, organização de processos seletivos para todas as secretarias municipais. Fazer análise na folha de pagamentos da Prefeitura. Auxiliar a gerência das outras secretarias municipais. Propor ações que visem melhor organização nos diversos setores da administração municipal. Coordenar os diversos cadastros municipais. Executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga de 40 horas semanais;

Requisitos para Provimento:

a) servidor efetivo e estável.



CARGO: DIRETOR DE AGRICULTURA

PADRÃO: CC-7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Gerenciar as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e gerenciar as atividades de Agricultura da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DA TESOUREARIA

PADRÃO: FG-6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Gerenciar as atividades de tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e gerenciar as atividades de tesouraria, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Servidor Efetivo e Estável

b) Instrução: Ensino Médio Completo.



CARGO: GERENTE DA CONTABILIDADE

PADRÃO: FG-7

ATRIBUIÇÕES:

c) Descrição Sintética: Gerenciar as atividades do setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

d) Descrição Analítica: Realizar tarefas e gerenciar as atividades de contabilidade, coordenar a conferência do setor de patrimônio, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Servidor Efetivo

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CARGO: CHEFE DA UNIDADE DE AGRICULTURA

PADRÃO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar as atividades de Agricultura da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



CARGO: CHEFE DE ALMOXARIFADO

PADRÃO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades do almoxarifado das Secretarias Municipais.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar as atividades inerentes ao almoxarifado, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA

PADRÃO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades da unidade de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar as atividades da unidade de cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino médio completo.



CARGO: CHEFE DE OBRAS

PADRÃO: FG-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades de obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar as atividades de obras da unidade de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: CHEFE DA UNIDADE DE TRANSPORTES

PADRÃO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades da unidade de transportes da Secretaria Municipal de Transportes.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar as atividades da unidade de Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



CARGO: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PADRÃO: CC-3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: chefiar o setor de compras do município.
- b) Descrição Analítica: chefiar os trabalhos de compras de suprimentos necessários ao funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: CHEFE DO CPD

PADRÃO: FG-3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: chefiar o setor de informática e processamento de dados.
- b) Descrição Analítica: chefiar os trabalhos de informática e processamento de dados e suprimentos necessários ao funcionamento das atividades correlatas da Prefeitura Municipal, coordenar a implantação de sistemas informatizados, internet rural e demais programas. Dar apoio ao desenvolvimento de programas e projetos voltados à informática.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária 40 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Servidor efetivo



CARGO: ENCARREGADO DE COMPRAS

PADRÃO: CC-2

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Coordenar o setor de compras do município.
- b) Descrição Analítica: Coordenar os trabalhos de compras de suprimentos necessários ao funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: DIRETOR DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PADRÃO: CC-8

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Dirigir as atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.
- b) Descrição Analítica: Dirigir tarefas e gerenciar as atividades de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PADRÃO: CC-8

ATRIBUIÇÕES:

c) Descrição Sintética: Dirigir as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Descrição Analítica: Auxiliar o Secretário Municipal na gestão da Secretaria; coordenar os trabalhos de recursos humanos; analisar receitas e despesas; gerir a secretaria juntamente como Secretário Municipal. Realizar atividade de gerenciamento da secretaria.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: GERENTE DE EDUCAÇÃO

PADRÃO: FG-7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Gerenciar as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

b) Descrição Analítica: Gerenciar tarefas de educação da municipalidade, dando apoio ao Secretário Municipal, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Servidor Efetivo e Estável

b) Instrução: Ensino Médio Completo.



CARGO: COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

PADRÃO: CC-3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Coordenar as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Descrição Analítica: Coordenar tarefas e gerenciar as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no órgão de classe.

CARGO: CHEFE DE OPERADORES DE MÁQUINAS

PADRÃO: FG-1

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades dos operadores da Secretaria Municipal de Transportes.
- b) Descrição Analítica: Chefiar e gerenciar as atividades dos operadores de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

- a) Servidor Efetivo e Estável
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PADRÃO: CC-10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes à Secretaria. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária Plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: CHEFE DE TRIBUTAÇÃO

PADRÃO: FG1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar e Organizar todos os atos referentes ao setor de tributos.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Secretário Municipal de Administração e Finanças em todos os assuntos referentes à área tributária.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária Plena;

Requisitos para Provimento:

a) Servidor Efetivo e Estável

b) Instrução: Ensino Médio Completo.



CARGO: CHEFE DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL

PADRÃO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar e Organizar todos os atos referentes À Coordenação da Defesa Civil.

b) Descrição Analítica: Chefiar e assessorar todo e qualquer trabalho que envolva Ações da Defesa Civil do Município.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária Plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: COORDENADOR DO CEJA

PADRÃO: FG3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar e Organizar todos os atos referentes ao setor de Educação de Jovens e Adultos.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Secretário Municipal de Educação em todos os assuntos referentes à educação de Jovens e Adultos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária Plena;

Requisitos para Provimento:

a) Servidor Efetivo e Estável

b) Instrução: Ensino Médio Completo.



CARGO: ASSISTENTE DE ESPORTE E CULTURA

PADRÃO: CC3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Dar assistência ao Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

b) Descrição Analítica: Dar assistência a todo e qualquer trabalho que envolva Ações da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária Plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO

PADRÃO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Dar assistência ao Gerente de Educação nos trabalhos administrativos e pedagógicos das escolas municipais.

b) Descrição Analítica: Dar assistência a todo e qualquer trabalho que envolva Ações pedagógicas e administrativas relacionadas às escolas municipais.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária: 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.



CARGO: DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PADRÃO: CC-8

ATRIBUIÇÕES:

d) Descrição Sintética: Dirigir as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

e) Descrição Analítica: Dirigir tarefas e gerenciar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e assessorar o Secretário Municipal, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores. Coordenar as atividades do CRAS e Centro de Convivência do Município. Definir estratégias para atendimento de pessoas em vulnerabilidade social. Elaborar planos municipais de habitação. Executar tarefas pertinentes à Secretaria.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CARGO: COORDENADOR DO CRAS

PADRÃO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação conforme estabelecido pelo Diretor de Assistência Social e Habitação e Secretário Municipal da pasta.

b- Descrição Analítica:

I- Coordenar o Centro de Referência da Assistência Social;

II- Coordenar o Centro de Convivência;

III- Auxiliar o Secretário de Assistência Social a desenvolver as atividades da Secretaria;

IV- Alimentar os sistemas de informação da Assistência Social;

V- Atender o público em geral;

VI- Executar atividades congêneres.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária plena;



Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CARGO: COORDENADOR DA CASA CIDADANIA, ATENDIMENTO GERAL

E PROCON

PADRÃO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Administrar e Organizar todos os atos referente à Casa da Cidadania, do Procon e serviços de atendimento em geral a população.

b) Descrição Analítica: Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes à Casa da Cidadania e Atendimento Geral. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a casa da Cidadania. Zelar pela boa prestação de serviços a população em geral. Assessorar a Administração Pública na formulação da política do sistema municipal de proteção e defesa do consumidor; propor, planejar, elaborar e coordenar a política do sistema municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores; acompanhar a execução e o desempenho das atividades do Procon; gestionar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como junto ao Procon Estadual e outros órgãos de defesa do consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto; providenciar para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao Procon Municipal tenham pronta e eficaz solução; firmar convênios ou acordos de cooperação; estimular, incentivar e orientar a criação e organização de associações e entidades de defesa do consumidor no Município e apoiar as existentes; encaminhar as reclamações não resolvidas administrativamente pelo Procon Municipal à assistência judiciária ou ao Ministério Público; apresentar ao executivo relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo Procon Municipal; zelar para que seja sempre mantida compatibilização entre as atividades e funções do Procon com as exigências legais de proteção ao consumidor; estudar permanentemente o fluxo de atividades do Procon, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualização e aumento de eficiência dos serviços prestados; acompanhar as reclamações encaminhadas à assistência judiciária, ao Ministério Público e aos Juizados Especiais. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária plena;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo.



CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DA CASA DA CIDADANIA E PROCON

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo e judicial, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.

b) Descrição Analítica: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, doações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; Assessorar o Senhor Prefeito Municipal em todos os assuntos referentes à Casa da Cidadania e Atendimento Geral. Supervisionar os servidores, equipamentos e serviços inerentes a casa da Cidadania. Zelar pela boa prestação de serviços a população em geral; promover a defesa e atuação do município em ações judiciais. Zelar pela boa prestação de serviços a população em geral. Assessorar a Administração Pública na formulação da política do sistema municipal de proteção e defesa do consumidor; propor, planejar, elaborar e coordenar a política do sistema municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores; acompanhar a execução e o desempenho das atividades do Procon; gestionar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como junto ao Procon Estadual e outros órgãos de defesa do consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto; providenciar para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao Procon Municipal tenham pronta e eficaz solução; firmar convênios ou acordos de cooperação; estimular, incentivar e orientar a criação e organização de associações e entidades de defesa do consumidor no Município e apoiar as existentes; encaminhar as reclamações não resolvidas administrativamente pelo Procon Municipal à assistência judiciária ou ao Ministério Público; apresentar ao executivo relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo Procon Municipal; zelar para que seja sempre mantida compatibilização entre as atividades e funções do Procon com as exigências legais de proteção ao consumidor; estudar permanentemente o fluxo de atividades do Procon, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualização e aumento de eficiência dos serviços prestados; acompanhar as reclamações encaminhadas à assistência judiciária, ao



Ministério Público e aos Juizados Especiais. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Condições de Trabalho:

a-Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar o recebimento e abate dos animais, proceder verificação da qualidade, fazer o retalhamento das peças, utilizando instrumentos e técnicas apropriadas. Coordenar todas as atividades do abatedouro em auxílio com o Secretário Municipal.

Descrição Analítica: Acompanhar o recebimento e o abate dos animais, entrar em contato com o médico veterinário para verificar a inspeção animal.

Armazenar os diferentes tipos de carne em locais apropriados, para evitar sua deterioração.

Retalhar as peças conforme a necessidade, e auxiliar na produção dos subprodutos.

Proceder controles estabelecidos na área de atuação.

Manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos, conservando a qualidade do produto.

Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, bem como dos locais, comunicando qualquer irregularidade.

Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Poderá exigir atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. Uso de equipamento de proteção e higiene.

Requisitos para Provimento:

e) Idade Mínima: 18 anos completos

f) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto



CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar as atividades de gestão de compras, material e serviços, gerenciar a expedição de ordens de compras, gerenciar consultas de preços e orçamentos, dar suporte às outras secretarias na aquisição de materiais e serviços.

b) Descrição Analítica: Planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com o levantamento de orçamentos, sejam eles prévios, por estimativa ou compra direta;

Organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores;

Estabelecer condições e prazos de pagamento nos processos de compra e serviços;

Acompanhar e manter o controle dos prazos de entrega dos processos de compra direta;

Organizar e manter atualizado arquivo de legislação pertinente ao serviço;

Realizar pesquisas de preços;

Fazer observar, nos pedidos de aquisição as especificações necessárias à sua perfeita identificação;

Acompanhar o desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores, no que se refere ao cumprimento das obrigações assumidas;

Elaborar as autorizações de despesa, a qual todos os detalhes das solicitações de compra e serviços (objeto, fornecedor, item orçamentários, valor, dotação, entre outros), para posterior autorização;

Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CARGO: DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: planejar, dirigir e controlar a operação e manutenção dos sistemas públicos municipais de obras, abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município.

b) Descrição Analítica: I - controlar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas públicos de obras, abastecimento de água e de esgotamento sanitário,



controlar a contratação de serviços de manutenção ou reparos, e fiscalizar sua execução, executar aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos, e fiscalizar sua execução;

III – promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários da gerencia;

IV - promover o treinamento dos funcionários da gerencia;

V - efetuar estudos e pesquisas objetivando o permanente aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água e de esgoto, bem como das instalações e equipamentos;

VI - programar os serviços de manutenção preventiva e recuperação dos hidrômetros e equipamentos eletromecânicos;

VII - determinar as substituições das redes imprestáveis;

VIII - pesquisar, localizar e suprimir ligações clandestinas;

IX - estudar e planejar medidas no caso de racionamento de água;

X - controlar o índice de perdas no sistema de distribuição e desenvolver técnicas para detectá-las e reduzi-las;

XI - executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Fundamental Incompleto.

CARGO: CHEFE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar e controlar as atividades de segurança do trabalho. Elaborar, propor e divulgar normas e regulamentos internos de segurança. Providenciar manutenção rotineira, distribuição e instalação de equipamentos de segurança e perícia técnicas para levantamento de riscos ambientais. Preparar estudos sobre problemas de higiene do trabalho. Orientar o funcionamento da CIPA. Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

b) Descrição Analítica: Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao



desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.

Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.

Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho.

Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.

Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.

Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.

Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho.

Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas.

Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente.

Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.

Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários.

Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.

Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;



Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio e Técnico em Segurança do Trabalho.
- c) Habilitação funcional: Técnico em segurança do trabalho.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PADRÃO: CC6

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Chefiar as atividades de compras através de licitações, material e serviços, Chefiar a expedição de ordens das compras licitadas, gerenciar consultas de preços e orçamentos, dar suporte às outras secretarias na aquisição de materiais e serviços.

Descrição Analítica:

Chefiar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com o levantamento de orçamentos, sejam eles prévios, por estimativa para realização de compras por meio de licitações;
Organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores;
Estabelecer condições e prazos de pagamento nos processos de compra e serviços;
Acompanhar e manter o controle dos prazos de entrega dos processos das compras licitadas;
Organizar e manter atualizado arquivo de legislação pertinente ao serviço;
Realizar pesquisas de preços;
Fazer observar, nos pedidos de aquisição as especificações necessárias à sua perfeita identificação;
Acompanhar o desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores, no que se refere ao cumprimento das obrigações assumidas;
Elaborar as autorizações de despesa, a qual todos os detalhes das solicitações de compra e serviços (objeto, fornecedor, item orçamentários, valor, dotação, entre outros), para posterior autorização;
Auxiliar o setor em todas as modalidades de concorrências públicas da Prefeitura;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo.



CARGO: CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS

PADRÃO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Chefiar as atividades de contratos e compras através de licitações, material e serviços, Chefiar a expedição de ordens das compras licitadas, gerenciar consultas de preços e orçamentos, dar suporte às outras secretarias na aquisição de materiais e serviços e manutenção de contratos em relação aos cumprimentos de objeto e prazo.

Descrição Analítica: Chefiar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com o cumprimento integral dos contratos que vierem a ser firmados pela Prefeitura Municipal, a qualquer título, relação aos seus objetos e prazos; Organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores; Estabelecer condições e prazos de pagamento nos processos de compra e serviços; Acompanhar e manter o controle dos prazos de entrega dos processos das compras licitadas; Organizar e manter atualizado arquivo de legislação pertinente ao serviço; Realizar pesquisas de preços; Fazer observar, nos pedidos de aquisição as especificações necessárias à sua perfeita identificação; Acompanhar o desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores, no que se refere ao cumprimento das obrigações assumidas; Elaborar as autorizações de despesa, a qual todos os detalhes das solicitações de compra e serviços (objeto, fornecedor, item orçamentários, valor, dotação, entre outros), para posterior autorização; Auxiliar o setor em todas as modalidades de concorrências públicas da Prefeitura; Informar ao Departamento contábil e Jurídico qualquer irregularidade encontrada. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos

b) Instrução: Ensino médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DOS CEMITÉRIOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC5

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar as atividades nos cemitérios públicos municipais.

Descrição Analítica: Acompanhar e coordenar o desenvolvimento de atividades braçais junto aos cemitérios públicos e/ou outros locais; realizar a limpeza dos cemitérios e organizar de forma racional o uso do solo dos cemitérios; coordenar a abertura de valas e covas para a sepultura; cuidar das árvores, arbustos e jardins; cuidar das calçadas, passeios, muros, limpeza e outras atividades compatíveis com as



especificidades, conforme a necessidade de bens e/ou patrimônio público. Realizar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Poderá exigir atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. Uso de equipamento de proteção e higiene.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos completos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC5

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar as atividades que envolvam serviços técnicos relacionados a iluminação pública e demais atividades correlatas;

Descrição Analítica: Acompanhar e coordenar o desenvolvimento de atividades relacionadas a iluminação pública e redes de energia elétrica em geral e realizar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Poderá exigir atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. Uso de equipamento de proteção e higiene.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos completos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE COMPRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar juntamente como setor de compras e licitações a estratégia a ser utilizadas nas compras e nas licitações. Planejar e supervisionar as atividades de compras.



Descrição Analítica: coordenar a área para obter melhores condições de compra para os produtos adquiridos para a Prefeitura, em termos de preço, qualidade e atendimento.

Receber requisições de compras, executar processo de cotação e concretização da compra de serviços, produtos, matérias-primas, atuar na realização de compras de materiais de embalagem, contratação de serviços de transportes e manutenção, ser responsável por viabilizar os processos de compras corporativas para a organização através das políticas e normas estabelecidas com foco na redução de custos, potencializando resultados e integrando as áreas e negócios com foco em excelência de atendimento, aplicando metodologias corporativas, planejar e garantir a execução da política de suprimentos da empresa, consolidar as necessidades de cumprimentos de materiais de serviços das áreas, estruturar, enviar e analisar cotações, conduzindo negociações, considerando os custos totais do fornecimento, planejar e supervisionar as atividades de compras, definir os parâmetros para as negociações ou negociar diretamente com fornecedores as bases e condições para o fornecimento, avaliar fornecedores, coordenar e dar apoio às unidades nas diversas etapas de compras na área. Executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Poderá exigir atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos completos
- b) Instrução: Ensino médio completo

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DA COZINHA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, organizar, coordenar e realizar o serviço da cozinha. Preparar, confeccionar e emprar refeições e sobremesas. Articular o serviço com a nutricionista.

Descrição Analítica: Planejar a Produção e o Serviço da Cozinha; Organizar e distribuir as tarefas da Cozinha; Coordenar a articulação com a Nutricionista; Efetuar ou, na sua impossibilidade, assegurar que é efetuado, de acordo com os procedimentos da empresa: 1. As encomendas de matérias-primas/produtos; 2. A recepção de matérias-primas/produtos encomendados: o Receber as matérias-primas/produtos; Efetuar o controle de qualidade no momento da recepção; o Assinar a(s) fatura(s) ou guia(s) de remessa(s) ou transporte associada(s). 3. O armazenamento de matérias-primas/produtos recebidas; 4. O Controle do estado de conservação das matérias-primas/produtos durante o seu período de armazenamento e contabilização; 5. Gestão dos estoques existentes; 6. Organização/Preparação do serviço de cozinha: o Verificar o estado de higiene e higienizar, caso necessário, equipamentos e utensílios; o Efetuar a desinfecção e a preparação de alimentos a utilizar na confecção de refeições; 7. Confecção dos alimentos segundo a ficha técnica; 8. Controle do



tempo e das condições de exposição dos alimentos; 9. Articulação com com a Nutricionista, a fim de satisfazer os pedidos de refeições; 10. Limpeza e arrumação dos espaços, equipamentos e utensílios do serviço; 11. Verificação de estoques e controle do estado de conservação dos alimentos.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Poderá exigir atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. Uso de equipamento de proteção e higiene.

Requisitos para Provimento:

- c) Idade: Mínima de 18 anos completos
- d) Instrução: Ensino Fundamental completo

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DE UNIDADE DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, organizar, coordenar e realizar o serviços de recepção dos usuários nos postos de saúde do município.

Descrição Analítica: Recepcionar os usuários nos postos de saúde. Auxiliar na coordenação e marcação de fichas e consultas. Monitorar os serviços de faxina e limpeza. Executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Poderá exigir atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. Uso de equipamento de proteção e higiene.

Requisitos para Provimento:

- e) Idade: Mínima de 18 anos completos
- f) Instrução: Ensino Fundamental incompleto



CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar atividades referentes ao CRAS.

Descrição Analítica: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;

Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;

Mediação dos processos grupais do serviço sócio educativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço sócio educativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;

Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;

Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Poderá exigir atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. Uso de equipamento de proteção e higiene.

Requisitos para Provimento:

g) Idade: Mínima de 18 anos completos

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto